



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo nº 090/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 35.348.147/0001-51		RAZÃO SOCIAL: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME			
ENDEREÇO: Av. Brasil, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA					
TELEFONE: (99) 98441-1910		FAX:			
ENDEREÇO		ELETRÔNICO:		REPRESENTANTE: João Bosco de Sá Coelho	
joaboscocoelho9@gmail.com					
RG Nº 1295967 SSP-TO		CPF Nº 032.841.323-25			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml.	UND	5000	R\$2,20	R\$11.000,00

João B

João B



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

6	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs.	UND	5000	R\$4,70	R\$23.500,00
15	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	3500	R\$4,30	R\$15.050,00
16	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10	PCT	3500	R\$4,30	R\$15.050,00
17	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT	3500	R\$3,50	R\$12.250,00
28	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UND	300	R\$9,20	R\$2.760,00
29	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UND	300	R\$24,00	R\$7.200,00
30	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UND	500	R\$8,50	R\$4.250,00
31	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	UND	500	R\$13,50	R\$6.750,00
38	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1 unidade(PARES), tamanhos P, M e G,	UND	160	R\$6,00	R\$960,00
39	Touca para Cozinha.	PCT	200	R\$24,45	R\$4.890,00
42	Inseticida inodor, spray, 300 ml	UND	600	R\$9,60	R\$5.760,00
43	Soda Caustica Pote 450g	UND	500	R\$8,05	R\$4.025,00
47	Aparelho para depilar tipo prestobarba	UND	500	R\$2,45	R\$1.225,00
48	Bota de borracha tamanhos variados cor branca	PAR	40	R\$41,00	R\$1.640,00
49	Bota de borracha tamanhos variados cor preta	PAR	40	R\$47,00	R\$1.880,00
50	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UND	50	R\$105,00	R\$5.250,00
51	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UND	50	R\$17,00	R\$850,00
52	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UND	50	R\$23,00	R\$1.150,00
53	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes	UND	500	R\$3,00	R\$1.500,00
54	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	UND	100	R\$7,80	R\$780,00
55	Escovinha para lavagem de mãos	UND	200	R\$3,30	R\$660,00
69	Velas brancas nº 05 caixa com 12 x 8 unid.	UND	500	R\$5,05	R\$2.525,00
70	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros	UND	250	R\$9,10	R\$2.275,00
71	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros	UND	200	R\$14,30	R\$2.860,00

João B

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

72	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UND	200	R\$10,90	R\$2.180,00
73	Conjunto de copos de vidros 6x1.	CONJ	100	R\$15,65	R\$1.565,00
74	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura.	UND	30	R\$51,15	R\$1.534,50
75	Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar	UND	2000	R\$3,15	R\$6.300,00
76	PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos).	UND	2000	R\$5,50	R\$11.000,00
85	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	UND	200	R\$4,20	R\$840,00
86	Palitos para espetinho.	PCT	60	R\$4,30	R\$258,00
87	Prendedor de roupa em plástico.	PCT	60	R\$6,50	R\$390,00
88	Toalha de rosto pequena	UND	180	R\$12,95	R\$2.331,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

João B

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

João B

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

608.141.243-13

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME
CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28
Luiz Barros de Aguiar
CPF nº 136.417.941-53 e RG nº 032150982006-4 SSP-MA
Proprietário
TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 28b7079c338cb714f2f942205ead8d32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SRP/PMEN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SRP/PMEN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luíza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregoão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021, processo administrativo n.º 090/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

[illegible][illegible]

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação.

mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

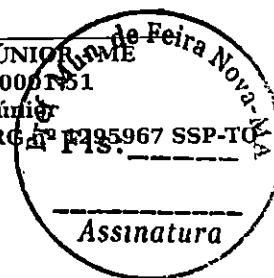
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 4295967 SSP-TO
Proprietário

TESTEMUNHAS:



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ac61d230e393a851f6ef5d9783ad6fd0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021, processo administrativo nº 092/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância simples remoção, tipo A, 4x4, pickup, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 07.975.278/0001-23		RAZÃO SOCIAL: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	
ENDEREÇO: Av. Curupí, Qd. 101, Lt. 12, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.933-330		FAX:	
TELEFONE: (62) 3095-4646 / (62) 3981-2796		REPRESENTANTE: JEFFERSON FERREZ DE SOUZA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: customizar.vc@gmail.com		CPF Nº 000.705.161-11	
RG Nº 4276824 SP/GO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD UND V. UNIT V. TOTAL

